



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 02/2024

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024) às 8:30, reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a segunda reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 01/2024, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA coloca em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp, que foi aprovada pelos participantes.

2. O espaço destinado ao Conselho Tutelar, contou com a presença das Conselheiras Cícera Gomes e Renata Praxedes Marioti.

- Foi informado que, por conta de ocorrência no PA, o CT foi acionado pelo fato de que aquela Unidade não dispunha de lençóis e cobertores para proteção de criança em atendimento e que a mãe acabou sendo detida por desacato à polícias. Não conseguiram, apesar de várias tentativas, contatos com a Secretária de Assistência Social, no intuito de tomar as providencias pertinentes; foi enviado Ofício para SEMAS, levantando essa questão, de como obter apoio em situações extremas, dessa natureza. Foi sugerido também que o CT enviasse cópia desse ofício à Secretaria Municipal de Saúde, por que, afinal de contas, causa questionamento a Unidade PA não dispor desses utensílios, além de que deveria ter em seu quadro de funcionários uma Assistente Social, que poderia ser acionada nessas situações.
- Foi colocada preocupação do CT quanto ao controle de Vacinas das crianças; para essa situação foi provocada uma reunião com a Secretária da Educação, visando receber informações daquela Pasta, posto que é solicitado a carteira de vacina de cada aluno no ato da Matrícula. CT vai esperar resposta; admitiu-se que se não ocorrer tal resposta, será oficiado MP, com cópia para CMDCA.
- A Conselheira do CMDCA Lucia Zara noticiou sobre o andamento de uma negociação entre Secretaria da Educação/USP/ONG que trabalha projeto voltado para alunos do 5º ao 9º ano abrangendo temas próprios para essa idade.

3. Foi apresentado pela Comissão de Fiscalização do CMDCA relatórios sobre visitas efetuadas:

- CASA ABRIGO 1 – Primeira Unidade visitada no dia 25 de janeiro de 2024. Foram relatadas muitas deficiências nos serviços. Após discussão pormenorizada do relatório a plenária do CMDCA decidiu pela NÃO renovação do Certificado dessa Unidade; será enviado Ofício para SEMAS comunicando essa posição, com cópia para Instituto Acolher.
- CASA ABRIGO 2 – Na sequência foi feita a visita à essa Unidade. Foram relatadas também várias deficiências nos serviços. Após discussão pormenorizada do relatório, apesar de apresentar uma situação pouco melhor que a outra Unidade, ainda assim, com muitas deficiências nos serviços, a plenária do CMDCA, decidiu pela NÃO renovação do Certificado; será enviado Ofício para SEMAS comunicando essa posição, com cópia para Instituto Acolher.
- PROJETO GIRASSOL – Visita feita no dia 01/fevereiro/2024 no período da manhã. Foram relatadas deficiência quanto ao quadro de profissionais presentes no momento da visita; quanto ao espaço físico para atividades das crianças; quanto a alimentação das crianças. Após discussão do relatório, a posição da Plenária foi de não emitir o Certificado para o Programa, enviando Ofício para SEMAS comunicando essa decisão e pedindo, no prazo de 30 dias, a remessa do Plano de Ação do referido Programa, não recebido até esta data. Após análise do Plano será provocado reunião com SEMAS para definição sobre a efetividade desse Programa.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

PR/2024

- PROJETO ESPERANÇA – Visita feita no dia 01 de fevereiro de 2024, no período da manhã. Na chegada da equipe de Fiscalização, o Coordenador não estava presente; chegou após ser comunicado pela equipe de trabalho. Foram relatadas deficiências quanto às instalações físicas (porta lateral com vidro quebrado – expondo crianças a riscos de ferimentos, um cômodo foi adaptado para funcionar como cozinha, porém não dispões de pia, mesa, cadeiras); quanto a falta de recursos humanos (crianças brincando na rua, sem supervisão); quanto a equipamentos: sala de computador com 18 equipamento, mas apenas três em funcionamento; quanto a alimentação das crianças. Após discussão do relatório, a posição da Plenária foi de não emitir o Certificado para o Programa, enviando Ofício para SEMAS comunicando essa decisão e pedindo, no prazo de 30 dias, a remessa do Plano de Ação do referido Programa, não recebido até esta data. Após análise do Plano será provocado reunião com SEMAS para definição sobre a efetividade desse Programa.
4. A Comissão de Fiscalização efetuou a Visita à Casa da Criança e concluiu pela normalidade do funcionamento da Entidade. Para as demais Entidades vinculadas ao CMDCA (APAE, Ciranda Viva, Núcleo Infante Juvenil e Terra de Ismael), foram utilizados os Relatórios de Visitas do CMAS.
 5. Quanto aos Certificados das cinco Entidades componentes do CMDCA foi decidido pela renovação para o período de 28/fevereiro/2024 a 28/fevereiro/2026.
 6. Quanto ao Regimento Interno do Conselho Tutelar, após longo debate foi definido pela sua aprovação, sendo que quanto ao seu Artigo 4, será elaborada uma Resolução do CMDCA, registrando a aprovação em caráter experimental, pelo período de revisão da Lei Municipal 4541/2019, que será proposta pelo CMDCA ao Legislativo Municipal nos próximos meses. Será convocada uma reunião extraordinária, na semana de 4 a 8 de março para aprovação dos termos da citada Resolução.
 7. Quanto as ações para o dia 18 de maio, foi comunicado pelo Sr. Presidente que será realizada uma reunião no dia 29 de fevereiro, as 13 30 horas, para tratar do assunto.
 8. No item: Outros assuntos, tivemos:
 - Pizzo está providenciando para hoje a entrega da DCTF, relacionando para a Receita Federal os doadores do ano de 2023 para o FIA.
 - Conselheira Rosilaine apresentou levantamento dos recursos doados em 2023, que chegou ao montante de R\$ 177.574,34. Ficou definido que na reunião Ordinária do mês de Março será definido o Plano de Ação do CMDCA para o ano de 2025.
 - O Presidente apresentou Plano de Capacitação do Conselho Tutelar que cobrirá o atual mandato dos Conselheiros; será enviado para 2ª PJ, Dra. Maria Julia.
 9. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentin Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Mariana Lamonato Reis Felipe, Vice Presidente, a lavratura da presente ata.